



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 158

De, 1º de setembro de 1999.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA  
TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO – GRUPO  
OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E  
ASSESSORAMENTO SUPERIORES –  
DAS, DA RESOLUÇÃO Nº 147, DE 26 DE  
MAIO DE 1998.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica criado na Tabela 1 – Cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superiores – DAS, da Resolução nº 147, de 26 de maio de 1998, o SIMBOLO DAS – 5, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com vencimento de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), com carga horária de 8 horas, conforme tabela anexa à presente Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 1º de setembro de 1999.

  
**ERIBERTO LUIZ SANGALLI**  
Presidente



**TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL 1 – Direção e Assessoramento Superiores – DAS**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO	C.H.
		%	RS		
DAS – 1	2.132,63	32	682,47	2.815,10	6
DAS – 2	1.392,01	32	445,45	1.837,46	8
DAS – 3	820,19	32	262,48	1.082,67	4
DAS – 4	1.191,37	32	381,26	1.572,63	8
DAS - 5	260,00	-	-	260,00	8

DAS – 1	Diretor de Departamento Administrativo
DAS – 2	Diretor de Divisão Administrativa
DAS – 2	Diretor de Divisão Legislativa
DAS – 2	Diretor de Contabilidade
DAS – 3	Assessor Jurídico
DAS – 4	Assessor da Presidência
DAS – 5	Auxiliar de Serviços Gerais